

RESOLUÇÃO N° 085/2025-CVMO

Promove adequação na **RESOLUÇÃO N° 082/2024-GAB/PRES/CVMO**, na forma que especifica.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 38, IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com art. 18, VI, "j" do Regimento Interno;

Faz saber que o Soberano Plenário deste Poder Legislativo APROVOU por unanimidade dos votos dos vereadores presentes na 8ª Sessão Ordinária Deliberativa da 1ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura do dia 15 de abril de 2025 e, EU PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 082/2024-GAB/PRES/CVMO, passa vigorar com seguinte redação:

"Artigo 1º -

Parágrafo Único: Os Presidentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Oiapoque receberão a título de gratificação pelo exercício da Presidência o percentual fixado em ato da Mesa Diretora.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Oiapoque, Estado do Amapá, em 16 de abril de 2025.


Vereador GUIDO MECÂNICO - PP
Presidente da Câmara
Biênio 2025/2026

VEREADOR GUIDO MECÂNICO - PP
Presidente / CVMO
Biênio 2025/2026

Câmara de Vereadores do Município de Oiapoque/AP,
Endereço Postal, Av: Veiga Cabral nº 390, Bairro Centro, CEP: 68980-000-Email;
cvmoiapoque@outlook.com